PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 54/14
P.L. Nº 65/14
Publ.: 09/05/14

LEI N.º 6.299 DE 06 DE MAIO DE 2014.
(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

"Denomina Rua José Germano, o logradouro público que especifica."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada José Germano, a Rua 9 do loteamento denominado "Jardim Residencial Dona Lucilla".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de maio de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de maio de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.